TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 62/2025

PROCESSO Nº: 68/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 68/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R$ 21.974,18 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, a Srª. **Bianca Moreira Maran Bertamoni,** inscrita no CPF/MF sob n° 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.906.326/0001-58, estabelecida na Rua Nelson Machado, 251, Bairro Borba, Salgado Filho – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por sua Administradora, Sra. Maria de Fátima Glasmann Antunes, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 038.565.839-71 e RG nº 9.054.985-5, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 68/2025, observado o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato nº 62/2025, com acréscimo de serviços e consequente acréscimo de valor, necessários à execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas no acesso à Comunidade Linha Sede Marina, conforme justificativas técnicas constantes do Processo Administrativo nº 68/2025, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Fica acrescido ao Contrato nº 62/2025 o valor de R$ 21.974,18, correspondente aos serviços constantes da planilha orçamentária integrante deste Termo Aditivo:

Item	Quant.	Med.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	LOTE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE MARINA, PROCESSO SCC-5614/2025, PORTARIA 36/2025, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	R$ 21.974,18	R$ 21.974,18

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 116, recurso 1.701.0000.0025, nº 116, recurso 2.701.0000.0025, nº 116, recurso 1.708.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente, porém indispensáveis à perfeita conclusão da obra, conforme manifestação técnica do fiscal do contrato, projeto revisado, planilha orçamentária e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 68/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores para todos os fins de direito.

Dionísio Cerqueira, 16 de julho de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.07.16 15:10:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 _____ **Bianca Moreira Maran Bertamoni** **Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC** CONTRATANTE	_____ **Maria de Fátima Glasmann Antunes** **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.** CONTRATADA
_____ 1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha	_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
	Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato. _____ Assessor Jurídico Geral VINICIUS RATTI OAB/PR 49.848 OAB/SC 32.698-A